

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 677/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001909/2026-22

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: 54.105.993 CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.105.993/0001-95, com sede na 10A RUA TENENTE FERNANDES, 17- CEP: 69640-000, neste ato representado por seu representante legal, CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA, [REDACTED] email: Kasanorte@hotmail.com

1. OBJETO

1.1. Aquisição de bens e serviços (gêneros alimentícios, materiais de limpeza) para a I Reunião Ordinária do CLSI, de 17 a 19 de junho de 2026, em General Carneiro/MT - DSEI Cuiabá.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Reunião Ordinária do CLSI CLOSAM 25/03 a 27/03/2026	Carlos Alberto Dantas Figueira CNPJ 54.105.993/0001-95	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arroz (pacote 5kg)	PCT	5	23,60	118,00
2	Feijão (pacote) 1kg	PCT	7	9,50	66,50
3	Farinha (pacote) 1kg	PCT	6	13,00	78,00
4	Macarrão espaguete (pacote) 500g	PCT	5	7,70	38,50
5	Pão de forma (pacote)	PCT	9	14,00	126,00
6	Erva mate caixa (chá) 250g	CAIXA	6	13,25	79,50
7	Café tipo torrado e moído em pó, 500g	PCT	6	39,00	234,00
8	Margarina pote 500g	UNIDADE	3	13,80	41,40
9	Extrato de tomate, 300g	UNIDADE	12	6,50	78,00
10	Biscoito doce rosquinha, 300g	UNIDADE	6	13,00	78,00
11	Biscoito água e sal, 360g	UNIDADE	6	12,85	77,10
12	Polpa de fruta congelada (maracujá)	KG	2	46,00	92,00
13	Óleo de soja, 900ml	UNIDADE	6	9,80	58,80
14	Leite em caixa, 1L	UNIDADE	6	8,25	49,50
15	Sal refinado, 1kg	KG	3	3,90	11,70
16	Açúcar cristal, 1kg	KG	3	6,90	20,70
17	Linguiça tipo toscana	KG	6	27,00	162,00
18	Frango Coxa e sobrecoxa	KG	6	22,00	132,00
19	Carne bovina, corte músculo	KG	6	46,00	276,00
20	Beterraba	KG	3	8,50	25,50
21	Banana tipo da terra	KG	4	19,40	77,60
22	Pokam	KG	3	7,00	21,00
23	Melancia	KG	4	9,00	36,00
24	Abacaxi	KG	3	16,20	48,60
25	Banana tipo nanica	KG	6	12,60	75,60

26	Batata inglesa	KG	4	11,50	46,00
27	Cebola	KG	3	7,85	23,55
28	Alho em cabeça	KG	2	27,00	54,00
29	Tomate	KG	3	15,70	47,10
30	Abóbora	KG	3	11,90	35,70
31	Cenoura	KG	2	11,25	22,50
32	Repolho	KG	2	10,90	21,80
33	Canjica branca, 500g	PCT	2	9,80	19,60
34	Creme de leite, 200ml	PCT	2	4,00	8,00
35	Coco ralado (50g)	PCT	2	7,00	14,00
36	Canela 50g	PCT	2	19,50	39,00
37	Mandioca	KG	2	18,00	36,00
38	Cheiro verde	KG	1	9,00	9,00
39	Massa de bolo de laranja para preparar (450 gramas)	Pacote	6	12,00	72,00
TOTAL					2.550,25

MATERIAIS DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Reunião Ordinária do CLSI CLOSAM 25/03 a 27/03/2026	Carlos Alberto Dantas Figueira CNPJ 54.105.993/0001-95	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sabão em barra, Pacote com 5 barras	UNIDADE	1	22,50	22,50
2	Bucha de lavar louça, Pacote com 4 unidades	UNIDADE	1	13,00	13,00
3	Esponja de aço	UNIDADE	1	6,25	6,25
4	Perfex (Pano de limpeza multiuso), Pacote com 5 panos	UNIDADE	3	6,25	51,00
5	Recarga de para Botijão de Gás, 15kg	UNIDADE	1	190,00	190,00
TOTAL					282,75

Prazo de entrega: 16 de junho de 2026.
Local de Entrega: Local da Entrega dos materiais de apoio, gêneros alimentícios e materiais de limpeza: Rua Rui Barbosa nº 282 - Goiabeiras CEP: 78.032-040 Cuiabá-MT Necessidade de Agendamento para a entrega dos serviços: Srº Willian da Silva Zamaquizomare - Secretário Executivo do CONDISI Cuiabá [REDACTED] Diante das especificidades falar com Chefe de Distrito, Liberio Uiagumeareu, [REDACTED] liberio.boe@agenciasus.org.br

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS A CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal específica para cada evento atendido. Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo “Informações Complementares” ou “Observações” , as seguintes informações: • Nome do(s) evento(s); • Número da Ordem de Fornecimento; • Data do evento correspondente; • Número do processo de origem. <u>É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.</u> Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá: • Emitir Nota Fiscal de Serviço (NFS-e) exclusivamente para os serviços prestados; • Emitir Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e) exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulong@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 2.833,00 (dois mil oitocentos e trinta e três reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código:

Centro de Custo:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.02 - DSEI Cuiabá	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 282,75
6.1.02.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena	2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios	R\$ 2.550,25
Indicador 7 Controle Social	TOTAL	R\$ 2.833,00

3.2. O valor total deste instrumento é de **R\$ 2.833,00 (dois mil oitocentos e trinta e três reais)**, a ser pago **em até 15 dias ÚTEIS após entrega dos itens e emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da área demandante.**

3.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.4. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA - KASA NORTE** registrado(a) civilmente como **carlos alberto dantas figueira**, Usuário Externo, em 08/06/2026, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 09/06/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº AGSUS.001909/2026-22

SEI nº 0500995